



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo coletar subsídios necessários a elaboração de Termo de Referência para a contratação de serviço de serviço com profissional Assistente Social, com jornada de 30h semanais, para atendimento aos servidores e aos magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da presente contratação é devido a necessidade do profissional para desenvolvimento de suas atividades no auxílio ao programa TRE+Saúde; apoio nas avaliações do servidores e beneficiários portadores de necessidades especiais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

1.1. A solução a ser contratada tem como objetivo a disponibilização de atendimentos com profissional Assistente Social para servidores ativos e inativos e aos magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), bem como aos seus beneficiários. Atendimentos deverão ocorrer na dependências do órgão; podendo ser necessário visitas hospitalares e residenciais.

1.2. São requisitos da Contratação:

1.2.1. Categoria profissional: 01 (um) profissional Assistente Social, com registro profissional no Conselho Regional de Assistentes Sociais para o exercício da profissão;

1.2.2. Local de Atendimento: o atendimento será presencial no edifício sede do TRE-AM, situado na avenida André Araújo, n. 200, bairro Aleixo – Manaus/AM; podendo ser necessário atendimentos externos (hospitais e residencial).

1.2.3. Dia e Horário de Atendimento: o atendimento será prestado de segunda a sexta-feira, no horário diurno, com jornada de 6h diárias e 30h semanais;

1.2.4. Forma de pagamento: mensal;

1.2.5. Natureza dos serviços: continuado; e

1.2.6. Outros requisitos: sigilo profissional.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Pela consulta junto a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, realizadas nos últimos 2 (dois) anos, verificou-se que a contratação de profissional da área de psicologia se dá por jornada de trabalho de 30h semanais.

Pela consulta ao sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, módulo Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – MEDIADOR¹, informa-se que não foi identificado Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente que defina o salário base do psicólogo no Estado do Amazonas e demais direitos trabalhistas, para possibilitar a elaboração de planilha de custo e formação de preços da contratação.

Também registra-se que o Conselho Regional de Assistência Social (CRESS-AM) não disponibiliza em seu sítio eletrônico tabela de honorários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada tem como objetivo a disponibilização de atendimentos com assistente social nas dependências do TRE-AM, hospitais e residencial dos servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, quando necessário.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício, poderá ser contratado 1 (um) posto de trabalho com jornada de 30h semanais, categoria profissional assistente social, para realização do atendimento de segunda a sexta-feira, 6h (seis horas) por dia, 30hs semanais, tendo em vista as opções de solução disponíveis no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os subitens anteriores, o preço global da contratação foi estimado em R\$ 66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço social, 30h semanais, para atendimento dos servidores e magistrados e beneficiários do TRE-AM (01 posto de trabalho).	12	Meses	R\$ 12.224,19	R\$ 146.690,28
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 146.690,28

¹ Link: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador>



1.3. A estimativa de preços da contratação foi obtida através de pesquisa de preços e levando em consideração o piso nacional do Assistente Social e planilha de custos conforme legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando tratar-se de prestação de atendimento de assistência social, verifica-se a impossibilidade/inviabilidade de parcelamento do serviço.

7. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em epígrafe não foi prevista e registrada no Plano Anual de Contratações de 2025 do TRE-AM; no entanto, devido a urgência da contratação, foi autorizado pela Administração a composição da Equipe de Planejamento da Contratação a fim de elaborar os artefatos da contratação e dar prosseguimento a processo.

O serviço está classificado na Natureza de Despesa – 33.90.39.79 (Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional), custeio orçamentário 33.90.35.02, do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013-33 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Gestão e Administração do Programa), constante da previsão orçamentária da Coordenadoria de Assistência Médica - COMED.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados esperados com a contratação:

- Disponibilizar acompanhamento profissional especializado a todos aqueles que necessitem ou que busquem por serviço de assistência social;
- Proporcionar ações voltadas aos servidores e magistrados;
- Melhorar a qualidade de vida dos servidores e magistrados;
- Apoiar as Junta Médicas nas avaliações de servidores com deficiência.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Verifica-se a necessidade de providenciar ambiente apropriado para realização dos atendimentos do profissional assistente social.

9. CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Conforme resultado do presente estudo técnico preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de serviço de assistente social, para atendimento e acompanhamento dos magistrados e servidores (ativos, aposentados e requisitados) do TRE-AM.

A contratação se dará por posto de trabalho com jornada de 30h (trinta horas) semanais, pois é a quantidade de horas mais adequada ao horário de funcionamento do Tribunal e à disponibilidade orçamentária disponível para pagamento do serviço.

10. ASSINATURA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Subscrevem o presente Termo de Referência os membros da Equipe de Planejamento da Contratação, constituída pela Portaria TRE-AM n. 190/2025.

**CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHAES
COSTA**
Coordenador da EPC

EDUARDO ALVES CARLOS
Membro da EPC

VALDSON ANDRÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro da EPC